



POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

"Policia Militar, herói protetor da sociedade"

⚡ INFORMATIVO ⚡

PREZADO POLICIAL MILITAR, VOCÊ SABIA QUE EM 05/01/2020 ENTRARÁ EM VIGOR A NOVA LEI (LEI Nº 13.869) QUE DISPÕE SOBRE ABUSO DE AUTORIDADE?

*Sabemos que você não
terá problemas com
isso, mas, por quê não
lembrarmos?*



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO
PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA

**O OBJETIVO DA LEI É EVITAR EXCESSOS PRATICADOS
POR AGENTES PÚBLICOS, TENDO EM VISTA AS
GARANTIAS FUNDAMENTAIS PREVISTAS NA
CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988.**

**CONSIDERANDO O COMPROMISSO DA PMES
COM A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,
ELABORAMOS ALGUMAS ORIENTAÇÕES A
ESSE RESPEITO NESTA CARTILHA, A FIM DE
AUXILIÁ-LOS NA SUA COMPREENSÃO.**

Vamos começar?



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA

1. DIVULGAÇÃO DE IMAGEM DE PESSOA DETIDA

A nova lei de abuso de autoridade veda a exibição da imagem do detido à curiosidade pública, bem como a sua submissão a situações vexatórias.

Por isso orientamos que, quando da detenção de pessoa, **o policial militar não deverá produzir vídeos e imagens que possam levar o custodiado a vexame ou constrangimento, nem permitir que outros o façam.**

2. IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

Toda pessoa detida tem direito à identificação do agente policial que o deteve. **Portanto, lembre-se de usar sempre a sua tarjeta de identificação, ok?**



3. CONDUÇÃO DE DETIDOS

Quando houver detidos de sexos (gêneros) diferentes, o militar não poderá mantê-los no mesmo espaço de confinamento, sendo que a custódia até a entrega à autoridade competente deverá ser realizada, resguardada a segurança da guarnição, em compartimentos distintos.

Nas situações em que houver menores detidos, deverão ser observadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, em hipótese alguma poderão ser estes conduzidos no mesmo espaço que pessoas maiores de idade.

Nesses casos, procure utilizar o compartimento de condução de detidos e o banco traseiro da viatura para transporte, evite problemas!



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA

4. DOMICÍLIO

Conforme previsto em nossa Constituição, a casa é o asilo inviolável do indivíduo. Portanto, o ingresso em residência só é permitido em situações de flagrante delito, para prestar socorro ou em caso de desastre. Nos casos em que houver mandado de busca e apreensão não é permitido seu cumprimento entre 21 horas e 5 horas da manhã. **Fique atento!**

5. FRAUDE PROCESSUAL

A nova lei considera crime de abuso de autoridade a alteração de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de eximir-se de responsabilidade, inclusive em caso de excesso. **Portanto, atente sempre para nossas normas de preservação de local de crime e evite questionamentos sobre sua ação!**



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPIRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA

6. SOCORRO HOSPITALAR

Também é considerado crime de abuso de autoridade constranger funcionário de instituição hospitalar a admitir para tratamento pessoa cujo óbito já tenha ocorrido. **Nesses casos, comunique imediatamente o Comandante do Policiamento da sua Unidade e evite questionar a decisão dos profissionais do hospital.**

7. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CARGO

Passará a ser crime de abuso de autoridade o uso indevido do cargo ou função para conseguir vantagem ou privilégio indevido, ou, ainda, eximir-se de obrigação legal. Inclui-se aqui a exigência de informação ou cumprimento de obrigação, sem expresse amparo legal. **Ou seja, não busque concessões sem previsão legal e evite dor de cabeça!**



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPÍRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA



**POLÍCIA
MILITAR**

ESPÍRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA

ESSES FORAM OS NOSSOS ASSUNTOS DE HOJE. FIQUE DE OLHO EM NOSSAS PUBLICAÇÕES NA NOSSA INTRANET! ESTAMOS SEMPRE BUSCANDO FACILITAR E CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SUA ATIVIDADE! CONTE CONOSCO!

AINDA HÁ DÚVIDAS? CLIQUE AQUI E ACESSE O CONTEÚDO COMPLETO DA LEI. OU LIGUE PARA (27) 3636-8800 E CONVERSE DIRETAMENTE COM NOSSA EQUIPE DA DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA COMUNITÁRIA.



POLÍCIA MILITAR

ESPÍRITO SANTO

PATRIMÔNIO DO POVO CAPIXABA

Produção:

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCS

DIRETOR: CEL PM CARLOS NEY DE SOUZA PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO: CAP PM ANDRÉ NASCIMENTO HONORATO

"Comunique-se!"